

tos-Leis n.ºs 197-A/2003, de 30 de Agosto, e 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais NAV:

TCOR NAV Q (032464-H) Eduardo Augusto Soares Silva Ramos, EMFA.

Conta esta situação desde 2 de Julho de 2007.

2 de Julho de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 744/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais MED:

COR MED ADCN (020994-F) Francisco da Conceição Oliveira, CASO.

Conta esta situação desde 31 de Maio de 2007.

Que fique nulo e sem efeito a portaria n.º 569/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007.

17 de Julho de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Repatrição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 20 686/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competências do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional de electricidade, do quadro de pessoal civil da Força Aérea, os técnicos profissionais principais, da carreira de técnico profissional de electricidade, do mesmo quadro, abaixo indicados, ficando exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação:

Amadeu de Jesus Salvador.

António Paulo Rodrigues Mira de Abreu.

22 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repatrição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

Despacho (extracto) n.º 20 687/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do director de Pessoal da Força Aérea, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo comandante do Pessoal da Força Aérea, por delegação do CEMFA, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foi nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnica especialista de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica ortoptista do quadro de pessoal civil da Força Aérea a técnica especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica ortoptista do mesmo quadro Ana Luísa Martins Santos de Brito Braga, ficando exonerada do lugar anterior com efeitos reportados à data do despacho de nomeação.

22 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repatrição, *Joaquim Pereira*, tenente-coronel.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1485/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007, o despacho n.º 3215/2007,

de novo se transcreve. Assim, onde se lê «Foi celebrado contrato de prestação de serviços com a licenciada Alexandra Isabel Tavares Valência» deve ler-se «Foi celebrado contrato de prestação de serviços com a licenciada Alexandra Isabel Tavares Bilelo Valério».

22 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 20 688/2007

Renovação de comissões de serviço

No âmbito da implementação da Autoridade Nacional de Protecção Civil, preconizada pelo Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foram mantidas, pelo meu despacho n.º 25-P/2007, de 2 de Abril, a aguardar publicação no *Diário da República*, as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia abaixo nomeados, cujo termo agora ocorre.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º, conjugado com o estabelecido no n.º 2 do artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovo as comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau:

1) Director da Unidade de Recursos Humanos e Financeiros, o licenciado José Manuel de Sousa Pereira;

2) Inspector de Protecção Civil, o licenciado Nuno de Freitas Mota Campeão Moreira.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

14 de Junho de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Despacho n.º 20 689/2007

Renovação de comissões de serviço

No âmbito da implementação da Autoridade Nacional de Protecção Civil, preconizada pelo Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foram mantidas, pelo meu despacho n.º 25A-P/2007, de 2 de Abril, a aguardar publicação no *Diário da República*, as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia abaixo nomeados, cujo termo agora ocorre.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º, conjugado com o estabelecido no n.º 2 do artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovo as comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

1) Chefe do Núcleo de Informação e Sensibilização, o licenciado Manuel Francisco Sequeira Teixeira;

2) Chefe do Núcleo de Certificação e fiscalização, o licenciado Miguel de Barros Belford Correia da Silva;

3) Chefe do Núcleo de Organização e Recursos Humanos, a licenciada Olga Maria Macedo Calixto Morais.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

29 de Junho de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Despacho n.º 20 690/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos no n.º 2 do despacho n.º 11 532/2007, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2007, subdelego no comandante operacional distrital de Aveiro António Manuel Pinto Soares Machado, no comandante operacional distrital de Beja Francisco Manuel Canudo Sena, no comandante operacional distrital de Braga Hercílio da Silva Almeida Campos, no comandante operacional distrital de Bragança Fernando António Melo Gomes, no comandante operacional distrital de Castelo Branco Rui dos Santos Martins Esteves, no comandante operacional distrital de Coimbra António Fernando Ferreira, no comandante operacional distrital de Évora Augusto Jorge Chaves Rodrigues, no comandante operacional distrital de Faro Vítor Norberto de Morais Vaz Pinto, no comandante operacional distrital da Guarda António Fernando Carvalho Fonseca, no comandante operacional distrital de Leiria José Manuel do Vale Moura Ferreira Gomes, no comandante operacional distrital de Lisboa Elísio Lázaro de Oliveira, no comandante operacional distrital de Portalegre Luís Manuel Belo Costa, no comandante operacional distrital do Porto José António Teixeira Leite, no comandante operacional distrital de Santarém Joaquim António dos Santos Chambel, no comandante ope-

racional distrital de Setúbal Alcino Monteiro Marques, no comandante operacional distrital de Viana do Castelo António Costeira Antunes, no comandante operacional distrital de Vila Real Carlos Manuel Gomes Matos da Silva e no comandante operacional distrital de Viseu António César Silva Rodrigues da Fonseca, no âmbito da administração dos respectivos Comandos Distritais, e atenta a imprevisibilidade das deslocações a efectuar, a competência para autorizar deslocações em serviço oficial em território nacional dos titulares dos cargos da estrutura operacional, funcionários e demais colaboradores afectos a cada um dos CDOS, durante o ano de 2007.

2 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pelos comandantes operacionais distritais, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 24 de Abril de 2007 e até à data de publicação do presente despacho.

3 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

16 de Agosto de 2007. — O Director Nacional de Recursos de Protecção Civil, *José Gamito Carrilho*.

Despacho n.º 20 691/2007

Condução de viaturas afectas à ANPC

Considerando que a Autoridade Nacional de Protecção Civil, para além dos serviços situados na sua sede em Carnaxide (ANPC), actua através de 18 comandos distritais de operações de socorro e exerce a tutela de cerca de 450 corpos de bombeiros do continente;

Considerando ainda que a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) não dispõe de motoristas que assegurem, em permanência e em tempo oportuno, a condução das viaturas necessárias à prossecução das tarefas que lhe incumbem, em especial, de protecção e socorro das pessoas e bens;

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, determino:

1 — Nas missões de serviço em que se verifique a inexistência de motoristas e mediante prévia designação do respectivo director, comandante, chefe ou coordenador, é autorizada a condução das viaturas afectas à ANPC pelo pessoal a prestar serviço na ANPC, portador de título de condução válido, independentemente do vínculo jurídico laboral.

2 — O pessoal referido no número anterior que, ao abrigo do presente despacho, conduzir viaturas afectas à ANPC em missões de serviço, fica abrangido pelo disposto nos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 20 692/2007

Aprovação dos equipamentos a utilizar nos testes de rastreio na saliva

Considerando que o n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/2007, de 17 de Maio, determina que os modelos dos equipamentos a utilizar nos testes de rastreio

na saliva, a efectuar pelas entidades fiscalizadoras na via pública no âmbito da fiscalização da condução sob influência de substâncias psicotrópicas, sejam aprovados por despacho do presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Assim, nos termos do disposto no citado n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/2007, de 17 de Maio, determina-se o seguinte:

Só podem ser utilizados pelas entidades fiscalizadoras, no rastreio da presença, na saliva dos condutores, de substâncias psicotrópicas, os modelos de equipamentos que realizem testes rápidos na saliva e obedeçam às seguintes características:

- a) Se encontrem acondicionados em invólucros individuais estanques que permitam a sua conservação à temperatura ambiente;
- b) Sejam descartáveis, após uma utilização;
- c) Sejam de fácil manuseamento e leitura e não obriguem à utilização de equipamentos ou de meios adicionais para a obtenção do resultado, o qual deve ser dado pelo próprio instrumento;
- d) Sejam fornecidos com instruções de utilização traduzidas em português;
- e) Possuam capacidade de avaliação qualitativa dos quatro grupos de substâncias — anfetaminas, opiáceos, cocaína e cannabis — previstas na Lei n.º 18/2007, de 17 de Maio;
- f) Respeitem regras de higiene e de segurança na recolha da amostra e na utilização da amostra de saliva, sendo fácil o seu manuseamento;
- g) Não careçam de mais do que dez minutos para a recolha da amostra de saliva e possuam forma de conservação da amostra recolhida;
- h) Forneçam o resultado qualitativo no prazo máximo de 30 minutos após o termo da recolha da amostra.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, e do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/2007, de 17 de Maio, aprovo por um período de um ano, para utilização na fiscalização do trânsito, os equipamentos que, após realização da respectiva análise, se encontram aptos para serem utilizados nos testes de rastreio na saliva, das marcas e dos modelos seguintes:

- a) *Branan Oratec III;*
- b) *Securetec Drug Wipe 5;*
- c) *Acon Multi Drug Multi-Line Twist Screen Test Device;*
- d) *Drager Drug Check;*
- e) *Avitar Oralscreen Drugometer;*
- f) *Dialab Diaquick Doa-Saliva Multi 6.*

15 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Listagem n.º 232/2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se pública a lista de adjudicações de obras públicas referentes ao ano de 2006:

Designação da obra pública	Forma de atribuição	Valor com IVA (euros)	Adjudicatário
Reparação da cobertura no edifício principal na Esquadra de Ovar.	Ajuste directo	9 510,60	Irmãos Pinho Resende, L. ^{da}
Reparação e recuperação do edifício das instalações da 1.ª Divisão — COMETLIS.	Ajuste directo	42 909,72	MIU — Gabinete Técnico de Engenharia, L. ^{da}
Colocação de vedações nos repetidores de Valongo e de Santo Tirso.	Ajuste directo	2 722,50	Serralharia Fernando Ferreira, L. ^{da}
Construção de ramais de gás no edifício da Bela Vista — COMÉTPOR.	Ajuste directo	5 437,01	RAPIDGÁS, L. ^{da}
Reparação e colocação de janelas no Edifício de Simulação Criminal na EPP — Torres Novas.	Ajuste directo	1 127,72	FICAAT, L. ^{da}
Conservação e isolamento da oficina do Departamento de Comunicações — Direcção Nacional.	Ajuste directo	6 923,62	GIMANCE, L. ^{da}
Conservação e impermeabilização do edifício do Comando de Polícia de Bragança.	Ajuste directo	968	NORDISTELAS, L. ^{da}
Reparação da canalização na Esquadra de Santana — CR Madeira.	Ajuste directo	5 347,50	Metalúrgica Progresso da Madeira.
Reparação da canalização na Secção Policial de Guimarães.	Ajuste directo	4 596,49	TEISIL, L. ^{da}
Alteração e colocação de divisórias na Divisão de Recrutamento em Belas.	Ajuste directo	11 508,31	Sociedade de Construções SANDILOR, L. ^{da}